



Doação:

Solidariedade que pode ser deduzida no Imposto de Renda



www.crcdf.org.br

Doações para projetos culturais, esportivos e para fundos da criança e do adolescente e dos idosos podem ser abatidas do Imposto de Renda.

Para quem doar?

É possível deduzir no ajuste anual do IR doações feitas a fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. As instituições beneficiadas devem constar na lista da Receita Federal.

Quanto pode ser destinado?

O abatimento para pessoas físicas é de até 6%, se a doação ocorrer até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao da declaração. É possível também apoiar fundos de crianças e adolescentes e deduzir até 3% do imposto devido ainda este ano, no ato da declaração.

Quando destinar?

As doações a esses fundos podem ser realizadas até o fim do prazo de entrega da declaração de renda, que neste ano começou no dia 1º de março e segue até 30 de abril.

Quem pode destinar?

Pessoas físicas que declaram Imposto de Renda pelo modelo completo e pessoas jurídicas que apuram o imposto pelo lucro real. A regra também vale para quem tem imposto a ser restituído. Nesse caso o contribuinte recebe a restituição com o desconto da porcentagem doada, que é o mesmo que para o imposto devido.

Como destinar?

Ao preencher a Declaração de Ajuste do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), o contribuinte deverá ir à ficha de Resumo da Declaração, no item Doações diretamente ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e escolher o tipo de fundo para o qual deseja fazer a doação, se nacional, estadual ou municipal. E então basta informar o valor a ser doado. O próprio programa da DIRPF emite um Darf específico para fazer o pagamento. Até o ano passado, as doações só podiam ser feitas no programa para computadores. Este ano, podem ser feitas também nos aplicativos baixados em smartphones e tablets.

Tire suas dúvidas com um contador.

Fonte: CFC